

RESOLUÇÃO DPG Nº 040, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Cancela numerações de atos não utilizados pela Defensoria Pública-Geral nos anos de 2021 e 2022

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XXIII da Lei Complementar Estadual 136/2011; **CONSIDERANDO** a não expedição, pela Defensoria Pública-Geral, dos atos citados abaixo;

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar as Resoluções DPG n.º 028, 032, 037, 053, 150, 189 e 232 de 2021.

Art. 2º. Cancelar as Portarias DPG n.º 037 e 050 de 2021.

Art. 3º. Cancelar as Portarias DPG n.º 003, 233 e 285 de 2022.

Art. 4º. Cancelar a Instrução Normativa DPG n.º 070 de 2022.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício